



CÂMARA MUNICIPAL DE ARAÇARIGUAMA

Estado de São Paulo

PROJETO DE LEI Nº 016/2013-L, DE 22 DE MARÇO DE 2013.

Dispõe sobre: “Concede reajuste de 7% (sete por cento) sobre os vencimentos dos servidores do Quadro da Câmara Municipal”.

A Câmara Municipal de Araçariguama DECRETA:

Art. 1º. Em conformidade com o disposto na parte final do inciso X do Art. 37 da Constituição Federal, os valores constantes da Escala de Vencimentos aplicáveis aos servidores do Quadro da Câmara Municipal de Araçariguama ficam reajustados em 7% (sete por cento).

Art. 2º. O disposto na presente Lei aplica-se, no que couber nas mesmas bases e condições, aos inativos e pensionistas.

Art. 3º. As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão à conta das dotações próprias do orçamento da Câmara Municipal, suplementadas, se necessário.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a partir de 1º de março de 2013.

JUSTIFICATIVA

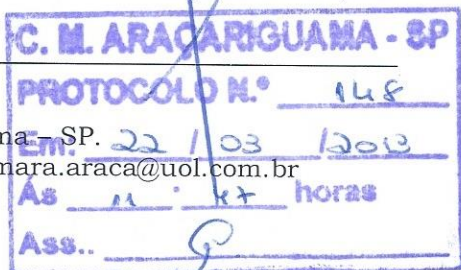
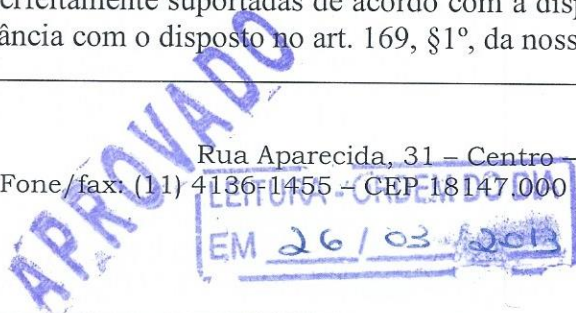
O presente Projeto de Lei tem por finalidade conceder reajuste de 7% (sete por cento) sobre os vencimentos dos servidores do Quadro da Câmara Municipal.

Basicamente, a vertente propositura dá cumprimento à regra insculpida na parte final do inciso X do art. 37 da Constituição Federal, bem como na legislação local que dispõe sobre a estrutura administrativa da Câmara Municipal, que fixa data de 1º de março de cada ano como base para a revisão anual dos vencimentos dos servidores desta Edilidade.

O índice de reajuste proposto é o mesmo constante de projeto de lei de autoria do senhor Prefeito para os servidores do Poder Executivo e visa a recompor a perda do poder aquisitivo da moeda em virtude da inflação.

Finalmente, vale ressaltar que as despesas decorrentes da aprovação desta propositura serão perfeitamente suportadas de acordo com a disponibilidade de recursos orçamentários, em consonância com o disposto no art. 169, §1º, da nossa Lei Maior.

Rua Aparecida, 31 – Centro – Araçariguama – SP.
Fone/fax: (11) 4136-1455 – CEP 18147-000 – E-mail: camara.araca@uol.com.br



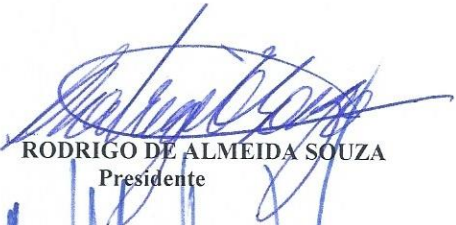


CÂMARA MUNICIPAL DE ARAÇARIGUAMA Estado de São Paulo

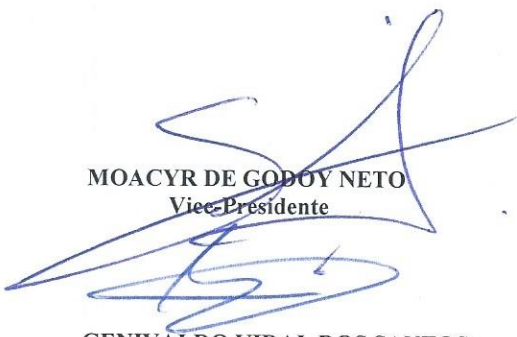
Além disso, o disposto nos arts. 16 e 17 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF, pode ser considerado plenamente atendido, eis que há previsão na Lei Orçamentária para o exercício de 2013.

Isto posto, evidenciada a necessidade e justiça da medida, esperamos contar com o apoio dos ilustres colegas para a aprovação deste projeto.

Sala das Sessões, em 22 de março de 2013.

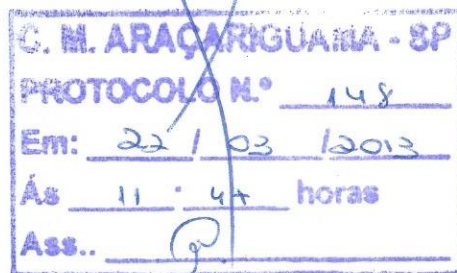

RODRIGO DE ALMEIDA SOUZA
Presidente


PAULO HENRIQUE SANCHES VOLCOV
1º Secretário


MOACYR DE GODOY NETO
Vice-Presidente


GENIVALDO VIDAL DOS SANTOS
2º Secretário

APROVADO





CAMARA MUNICIPAL DE ARAÇARIGUAMA

Araçariguama, 25 de Março de 2.013

Ao

Secretário Geral da Câmara Municipal

Ilmo. José Donizeti de Araujo

Assunto: Projeto de Lei que autoriza o Reajuste Salarial.

Venho através desta, informar a V.S.a. que o reajuste salarial para os servidores da Câmara Municipal no exercício de 2013, causará um impacto orçamentário anual no Valor de R\$ 30.549,20 (Trinta Mil, Quinhentos e Quarenta e Nove Reais e Vinte Centavos), conforme demonstramos nas planilhas abaixo:

Impacto Orçamentário	Exercício de 2.013
Reajuste Salarial 7,00 - 10 Meses / 13º Salário	R\$ 30.549,20
Impacto Orçamentário Previsto	R\$ 30.549,20

Planilha de Custo das Despesas Com Pessoal	
Folha de Pagamento - (média mês)	R\$ 35.742,58
Contribuições Previdenciárias - Patronal	R\$ 3.931,68
Total das Despesas Com Pessoal	R\$ 39.674,26
Reajuste Salarial - 7,00 (Mensal)	R\$ 2.501,98
Acréscimo das Despesas Previdenciárias - Patronal/Mês	R\$ 275,22
Total dos Acréscimos das Despesas Com Pessoal/Mês	R\$ 2.777,20
Custo Estimado das Despesas Com Pessoal e Acréscimos/Ano (Reajuste Salarial, Previdência, 13º Salário)	R\$ 30.549,20

Sem mais para o momento.

Atenciosamente,


Lourdes Francisco Teixeira
Contabilidade